Autógrafo de Lei nº 70
Projeto de Lei nº 112

Jornal Tribuna do Norte
Edição nº 9125 Pág. B3
20 OUT 2021

LEI Nº. 084/2021

Súmula:- Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para reforço de dotações do orçamento vigente (Lei Municipal nº. 70/2020, de 26 de novembro de 2020), como segue:-

12 – Autarquia Municipal de Educação de Apucarana	
12.01 Autarquia Municipal De Educação de Apucarana	
12.365.0048.2.058.000 – Manutenção do Ensino Infantil	
Fonte de Recursos: 103 – Educação/5%	
(449) 3.3.90.32.00 – Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	500.000,00
(454) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
(448) 3.3.90.30.00 – Material De Consumo	200.000,00
(451) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
TOTAL	**1.000.000,00**

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

02 – Poder Executivo	
02.15 – Secretaria de Desenvolvimento Humano	
12.122.0090.2.052.000 – Manutenção das Atividades de Educação	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)	
(25569) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000.000,00
Total	**1.000.000,00**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 08 de outubro de 2021.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal